



**TERMO ADITIVO Nº 107/2024**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2023**

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.001.556/0001-68, estabelecida na Rua Nicolau Dill, nº 145, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99530-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Moacir Antônio Giordani Junior**, inscrito no CPF sob nº 036.647.310-77 e portador da Cédula de Identidade nº 1123444381 SSP/RS, denominada CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por finalidade aditar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 031/2024, aumentando o quantitativo conforme tabela abaixo:

<b>Especificação</b>	<b>Quantidade/horas</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Prestação de serviço com CAMINHÃO TRUCK com caçamba basculante, capacidade mínima de 12m³. Ano de fabricação não inferior a 2010.	60	R\$ 225,00	R\$ 13.500,00
Prestação de serviço com ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, peso operacional mínimo de 21.000 Kg. Capacidade mínima da concha 1,2m³. Ano de fabricação não inferior a 2010.	20	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00

**Parágrafo Único:** A adituação da quantidade supramencionada resultará em um acréscimo no valor contratual de **R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por hora de caminhão truck 12m³; R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) por hora de escavadeira hidráulica.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aditada a CLÁUSULA QUINTA para constar as seguintes dotações orçamentárias:

0902 26 782 0118 1142 33903921000000 1749 E 64398.0 MANUT.CONSERV.D

0902 26 782 0118 2053 33903921000000 1500 E 45622.5 MANUT.CONSERV.D

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica aditada a CLÁUSULA SEXTA do referido contrato prorrogando sua vigência por mais 30 (trinta) dias *a contar de 23 de junho de 2024 até 22 de julho de 2024*.



#### CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 031/2024 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 18 de junho de 2024.

**Gelson Miguel Scherer**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**MOACIR ANTÔNIO GIORDANI JUNIOR - ME**  
Moacir Antônio Giordani Junior  
CONTRATADO

Testemunhas:

**Keith Natana Gris**  
018.498.120-47

**Luciane Vogt**  
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

**Guilherme Steffen**  
OAB/RS nº 67.892  
Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao **Termo Aditivo nº 107/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **MOACIR ANTÔNIO GIORDANI JUNIOR - ME**.